



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 170/91

Autoriza a aquisição de um "Kit-Fitas de Vídeo" (63 fitas contendo 454 programas-aulas de todas as disciplinas do 2º Grau) para instalação e Funcionamento do Supletivo 2º Grau.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, a aquisição de um "Kit-Fitas de Vídeo" (63 fitas contendo 454 programas-aulas de todas as disciplinas do 2º Grau) para instalação e Funcionamento do Supletivo 2º Grau.

Art. 2º - Fica incluída no inciso XI do artigo 10 da Lei das Diretrizes orçamentárias (Lei Municipal nº 052/90), de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"f)- Aquisição de um "Kit-Fitas de Vídeo" (63 fitas contendo 454 programas-aulas de todas as disciplinas do 2º Grau) para instalação e Funcionamento do Supletivo 2º Grau."

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas de que trata o artigo 1º, que terá a seguinte aplicação:

- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - 08 - Educação e Cultura
  - 45 - Ensino Supletivo
  - 213 - Curso de Suplência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

2.123 -Aquisição de um "Kit-Fitas de Video" (63 fitas contendo 454 programas-aulas de todas as disciplinas do 2º Grau) para instalação e Funcionamento do Supletivo 2º Grau.

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e material Permanente .....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

228 - Parques recreativos e desportivos

1.08 - Construção e ampliação de 02 (duas) praças de Esportes

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações .....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de novembro de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal